



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ANTE-PROJETO LEI G.P.

Abre Crédito Especial, para
o fim que especifica:
de Cr\$ 1.100,00

Art 1º) Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial, para ajuda de custo do Delegado de Polícia deste Município, sendo a quantia de Cr\$ 1.100,00 (MIL E CEM CRUZEIR(S))

Art 2º) A verba especial será feita na forma da Lei e para face as despesas será utilizada as quotas do ICM e outras fontes, deste e do exercício de 1.972.

Art 3º) Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Triunfo, em 26 de Outubro de 1.971.

Jos Evangelista Duarte
João Evangelista Duarte - Prefeito Municipal.